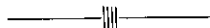




# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1734, MARÇO, 4

LISBOA

Caixa 3  
Doc. N.º 191

**1734, Março, 4, Lisboa**

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre a nomeação de pessoas para o cargo de provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Norte, por 3 anos. Resolução a nomear Timóteo de Brito Quinteiro, a 17 de Março de 1734.

Anexo: bilhete e requerimento de Matias Lopes Medina, um dos candidatos.  
AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 3, D. 4; PERNAMBUCO  
AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 3, D. 191

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nov



Nome e Thematia de Brito Quenteiro  
Lido a 17 de Maio 1777

Handwritten initials

Handwritten initial 'P'



Por se achar em termos de se provar a bravura do  
officio de Provedor de guerra e de Capitania do d.º d.º  
grande e guarnição e d.º d.º de tempo de vinte dias para  
que todas as pessoas que se quizerem oppor a ella para  
a servir por tempo de tres annos, apresentave os seus  
paeis e parentes empados do Secret' deste Conselho,  
de vista do d.º termo os offeneraõ.

Thematia de Brito Quenteiro B.º formado pela  
Universidade de Coimbra, e consta a elle de servir do a-  
cupação de Escrivão da Omentada e Alferes de d.º  
que exercita há mais de nove annos, em que de tem  
portado com bom procedimento fazendo a sua obrigação  
com promptidão e Cuidado e Com o mesmo se laue m-  
deligencia e se offeneraõ do serviço de V.º Mage.º apilho  
do bordo de sua Nau Inglesa que foi a guilte porto p.  
evitar os descaminhos que podia haver nas farenhas,  
e Escravos e Levava em que se laue com toda a deli-  
suação e servindo de Chousceiro das fazendas dos de  
Santas e ouentas Cappellas e honros de S.º Jorge de  
V.º Mage.º e mais a occupação se laue com toda a in-  
verdade e Simplicidade dando as suas Contas  
sem nelle haver falta e se lhe pede por d.º  
expressão ás partes com toda a deligencia e explicação.

Machias Lopes de Almeida Contra S.º Antonio  
para de S.º Antonio no Regimento do Algarve depois  
de servir de Cabo de Esquadra, em Cruto de Maio de  
mil e setenta e cinco, em este mesmo anno marchou  
para a cidade de Beja onde incorporou com o exercito  
que penetrava Castella, achou se na batalha de sete





Comprumpta deligencia em distancia de dez legoas. Com este  
Certo em vinte e sete sendo Juiz ordinario, foi nomeado  
Provedor da Real Fazenda do Rio de Janeiro, por se achar o provido em perigo de vida, e  
de se nas suas obrigações commo lida de elle, e na alocu-  
dação da Real Fazenda do Rio de Janeiro, e Com  
o mesmo se segue quando se lavia de alimatar o novo impo-  
to para as despesas dos Casamentos dos Invenções Brin-  
dejos de Brasil, ficando por Edictos naquella cidade,  
para o melhor das Condições Com a Real Fazenda de alimatar.  
Com este Certo em vinte e nove foi em distancia de  
vinte e cinco legoas examinar seu Navio estrangeiro  
Com a Capitã ghoi de la Costa, em local de estar seu  
capdo de Provedor de Paz, para as mesmas com sol-  
dados e fazer conta dos d'Alhe de via pagando a cargo  
apareceras e dar lances e quantos o observando inteira-  
mente o pagamento das Fronteiras, solicitando a bon-  
dade dos Soldados, valendo para este effeito de  
empresimos de penos particulares. Com este Certo  
em vinte e sete, andando os Indios da Aldeia de Nogueira  
dispersos pelos matos, sem traterem de fazer Igreja  
na d'Aldeia, nem assistirem ao Missaionario com o  
Substanto, fallando aos Sacrafiis em grave prejuizo  
do bem das almas, e da honra de D. J. foi o d'Alhe e apu-  
zi quella, e por extermos de ficanem domesticados, e  
Empoi Com a d'Alhe Missionario; e tambem por de-  
lignia a sua Real Fazenda de alimatar os d'Alhe de la  
de la e de la Com a d'Alhe de la maioria, e por em  
alhe de la. e se estava de la de la imposto gan-  
o donativo, e por que os Indios da d'Alhe de la que  
se alimatar em la Cordias, domesticados de la  
que sem embargo de serem de la de la de la p.  
adita Aldeia, no que for de la de la de la e a  
d'Alhe

E dando se vista desta d'Alhe, e o Provedor  
de la Real Fazenda, e as partes, que de la de la de la de la  
na ficanem o Conselho de la de la de la, que melhor  
para a d'Alhe, e melhor de la de la de la de la  
sua Capacidade e aptidão para o ministerio de la de la  
sem que se attenda a d'Alhe de la de la de la de la  
podra ser muito bom soldado, e muito mais  
y. Provedor de la Real Fazenda, nem este provim

Se ordena a remunerar serviços, mas só em de c. e.  
colher sua parte, que communito zello, actividade, e de-  
interesse por ela em alicaducas e facendal em app.  
do Rio grande.

Esendo tudo visto.

Ao Conselho pareceu propor em primeiro lugar  
a Henrique de Brito Quintero, por ter tido ser-  
vidos em as occupações que se lhe.

Em segundo lugar a Alberto Lopes de Alva:  
mas em se propoem ao Conselho a Domingos  
da Silva por se achar servindo este lugar há cinco  
annos, e não deve ser nomeado nelle sem que primi-  
do a evidencia de tempo e tem servido, e quando o Alva  
foi servido provellto no dito lugar, seja com as bri-  
jadas de dos primeiros evidencias antes que entre no-  
va mente a servir. Custos occ. quatro de Alva  
de mil setecentos e trinta e quatro.



João de Deus Albuquerque

Mes. Fr. de Vaz

Francisco de Paula Moreira

Concilio. M. Galvão de A. Cardoso

A de Marco

de 1734

8

Conselho Ultramarino

Nomeação de pessoas para a occupação de  
Provedor da Fazenda Real da Capitania do Rio  
grande, por tempo de tres annos.

8





Comunidade e cidadania na cidade e numa sociedade  
não prena aquiescencia sobre esteu embrião de  
vida como consta da certidão de 27 e  
28 e 29 como tambem achando de seuro, em  
governado na terra de campo maior com o seu de  
dum e continuou como consta da certidão de 30  
e no dia 31 do mes de junho de 1788 a certidão  
em a cidade de Elia, tendo se recebido do  
exercício da terra romana tanto da parte  
de Linhares como tudo se de mais foyum  
na certidão de 1788 como tambem a nome noa  
zaad acrivã a com o nome de rapidores com du  
centos noventa e duas almas da parte de Elia  
a ordem do Governador Luiz de Albuquerque como  
se ve da certidão de 1788 e na mesma forma  
achare se a certidão na terra de Terren  
tando e ainda se guarda ali sendo na faz  
na e deuro ad 1788. Mas a terra ainda que  
os inimigos tinham feito como consta da certifi  
cação de 1788 e sendo nomeado por se viuado ao  
condado de Linhares de Elia de Terrenbu  
co aonde se viuado de 1788 com toda a terra  
fazada e linhares de mais. Como consta da cer  
tificação de 1788 obrando em toda a sociedade  
de Terrenbu com toda a terra fazada e de Elia  
de 1788 e achare se em outro alguma  
e ser hum dos primeiros da terra de Terrenbu





Deo in Christo comitem et legationis perennios  
 et alipatam docto cargo que em. novo e. m. de  
 lictima nonnar a. s. e. u. g. u. a. s. s. e. t. que. i. a. l. m. o.  
 eruem auipra das. l. e. d. o. i. n. y. a. t. u. i. c. o. r. e. z. e. n. t. a. l. e.  
 fa. i. m. e. r. e. e. a. o. r. a. a. m. q. u. e. e. m. n. o. v. o.

Deo in Christo in Decernencia  
 do officio de Proceder a. s. a. f. a. c. e. n. d. a. l. i.  
 al. do. l. i. o. m. a. n. d. e. d. e. r. i. t. o. d. e. P. r. a. n. a. m. b. u.  
 co. p. o. r. t. e. m. i. s. s. o. r. e. t. r. e. s. a. n. n. o. s. b. e. r. c. o. n. c. o. r. e. r. e. m.  
 e. m. o. s. u. p. t. o. r. a. d. o. r. e. t. e. n. e. r. i. a. r. i. o. s. h.  
 o. e. x. e. r. c. i. t. a. r. a. d. a. t. a. c. i. u. p. a. r. a. e. s. e. r. a. t. a. n. a.  
 que. u. l. l. a. d. e. c. e. r. t. u. m. a. f. a. c. i. t. a. e. m. i. s. s. a. r. t. e. s.

C. M. S.

Sentencia. Faro 8 de Mayo de 1708

72

*[Large decorative initial 'P']*



Orestes Dago exento del Sargento Sierra daminda Comisario  
por promocio de D. Alfonso Viegas q. se acordó  
mesma Comis. cessata el Sargento don Juan de  
Noriega a Matias Lopez Medina Caballero  
dia de Comis. de don Juan de Sargento Sierra  
de d. Comis. por don Juan de Sargento Sierra  
Noriega q. ocupas el d. por el d. de  
Noriega de nombr. sin por don Juan de Sargento Sierra  
de d. Comis. de d. de Mayo de 1708

de nombr. sin por don Juan de Sargento Sierra  
de d. Comis. de d. de Mayo de 1708

Faro 8 de Mayo de 1708

Francisco Peraza de Sargento Sierra de Sargento Sierra

*[Signature]*  
de Sargento Sierra

de Sargento Sierra de Sargento Sierra  
de Sargento Sierra de Sargento Sierra  
de Sargento Sierra de Sargento Sierra  
de Sargento Sierra de Sargento Sierra

*[Signature]*

suos iure ad ...  
se in ...

f. 3

*[Handwritten signature]*

Mos ...  
N. ...



Diz

Melchor Lopez e Medina ...  
do ... Francisco Xavier de Brito ...  
Fran. ...  
Onofre ...  
Quando Conquistado ...  
E ...  
He tem ...  
de que ...  
Neste ...  
Na ...  
punta ...  
Ainda ...  
aonde ...  
pessoa ...

*[Large decorative flourish]*

...  
...  
...  
...

*[Handwritten signature]*

4

João Machado de Alim. <sup>de</sup> Capita-  
lão de Infantaria do Regim. do Coronel  
Franc. Pereira da Silva 889

Officio que ordenou o Conde de San-  
tao Gov. e Capitão general do  
In. do Reg. aomen Coronel Mar-  
chan com o seu Regim. p. a guerra  
de Beja Prova do Alentejo 07/08  
Logo em outro de Mayo de mil setec-  
centos, e oit. e gu. de gangada  
p. a guerra em trevedos. donde estive  
nos atrevinte, e fui q. por ordm  
de Fran. deo Rello Sargento ma-  
yor de Batalha p. a guerra de  
do Marquez da Fronteira gene-  
ral das Armas da d. Provincia  
marchar p. a Guadiana portodo  
das do Beiras em corporarmos  
com mais infantaria auxili-  
ar alguma tropa paga, e de  
alguma, e de ganho add. por  
do em vinte, e fui, e nelle estive

estiveram a elle vntre de q. douz  
de bento combatendo com os  
nemigos q. estavao da outra p.  
de quadrana, em o dia vinte e  
to a ventou o enemigo com tre  
manga de ferro e meteria, eduo  
de granadeiros, e euã de dragões  
e euã Com. auxiliãr q. estava  
da outra p. q. era nota a avancada  
a qual meteria em q. ouerba  
tante fogo de euã, e outra  
nesta occasião de batalha o meu  
Regim. atoda a greua adartou  
so ada Com. em q. durou o con  
flicto por espas de trez ora con  
firmadas das outras nove  
ora, dante nãã at se q. oure  
p. meyo dia em q. se matou  
baltant gente, em q. findas  
e por ordem de Branco de Mello  
Sargento mor de batalha man  
dou retirar a nossa acampada  
e depois retirando se o enemigo

Resemigo p. de Serra, e largan  
do a Graça de Serra, e moua  
que demostiraõ Ordenon atar  
gento mayor de batallas Fran  
de bello flo meca Coronel foma  
quancien ad. gracia de g anda  
mas faciendo, e agando a br  
cia. Dis enemigos fixerama  
na a gracia de Estiveno de  
quinte de Julio. at de tre de oct  
gosto q. Ordenon o arguente  
de batallas mar de se mo  
p a gracia de bellaoura donde  
e Estiveno, faciendo, e agan  
do a trecha, ad. gracia, eny.  
ta ocazia meacompanhou  
Marcia Lopez de Medina lar.  
gento agra da munda comp.  
Com. de Fran. Xavier de Byto do  
obrando Com. de Valer, e bom pro  
cedim. Como mrrado soldado  
por o q. o juizo merecedor de to.  
da honra q. sua Mage. for ser  
vido a ser lta, gaba o defendo  
a a verd. nello juram. do s. p.





dois Evangelhos, e por me ser  
 pedida a pte. Ha mto de  
 pagar a pte. Certidão por mto  
 assignada Moura nove de  
 Semil secenta, e oito annos

Capitão **João Machado**  
 Alou

Comtee o Inacachimacke de de Mto  
 do deo. Hmepa no rante de de Mto  
 de deo. Hmepa no rante de de Mto  
 de deo. Hmepa no rante de de Mto

de Mto deo.

de Mto deo.

de Mto deo.

Real Maestranza de Artilleria de Capitanes de  
Infanteria de Regim. do Coronel G. J. de  
Pereira de Almeida & C.



Orificio q̄ sendo emodiade de 1/2  
do diametro, e de 100 centos, enove, e a clar  
doze onças exercito acampado em  
do do enemigo avista mandou o Mar  
quez de Fronteira general do exercito  
marcharem a atacar os inimigos q̄ se  
achavam inermes e desarmados da outra  
de Caja por vesterem vindo fazer  
a sua Cavalleria frente aq̄ con effecto  
tremos, evendo a d. Cavalleria q̄ onças  
exercito marchava, todo seletiron a  
sua infantaria por ser grande nu  
mero da sua cavalleria se desvolvo  
do nome ter a onça, e não podendo ser.  
for o inimigo dos inimigos seletiron  
p. o lado esquerdo do exercito a  
onde se achou o inimigo q̄ se demora  
sua descarga de alicebando m. a vida  
e acoitando o d. Regim. o Compendio  
q̄ se cobremos a vida mais de oitenta  
homens mortos, e feridos, e restou a





...no dia 15 de Maio de 1872  
 ...Alfonsina ...  
 ...Capitão ...  
 ...Brisa ...  
 ...cabeça, e ...  
 ...seguida ...  
 ...perigo ...  
 ...Largueira ...  
 ...Cando no Campo ...  
 ...trabalho ...  
 ...modica ...  
 ...Cidade ...  
 ...bastante ...  
 ...navegando ...  
 ...norma ...  
 ...de fute ...

Capitão *João Machado*  
*de Almeida*

...  
 ...  
 ...



1875  
Johs Semmler & Co. Directoren  
September - Emigration



*[Handwritten signature]*  
H. M. D. D.

*[Large handwritten signature]*  
F. M. D. D.



4

9



Certifico eu. Rodrigo Alvarez Serrano Jurgado Mor da  
 Cauza intervido neste processo de este tenente, que ha quasi hum  
 mez q' cura sua foy a ha la bella ao Sr. D. Matheus Soares  
 Medina Sarg. do Cap. Fran. de Xavier do Regim. novo do Regim.  
 ue de q' he Com. e L. Fran. pr. da Silveia: o qual nao esta ca-  
 paz para de presente de servir a S. Mage. que deoz q' q' q'  
 quanto deue ser curado, do qual, que esta padecendo  
 que he esta impedindo a sua cura e Saude, pello affe-  
 rido, o qual juram. do S. Evangelho dada em Elvas  
 aos 21. de Junho de 1709.



Rodrigo Alvarez

Certifico eu. Jos. de Vitor Jurgado e Mor dos Co. de  
 D. N. S. e postor Visiudo, e pto cura e Malle  
 do Sr. D. Matheus Medina Sarg. do Cap. Fran. de Xavier, no  
 vizio, e em esta ocellorba q' heo, das necepias de  
 de curar de q' esta curado, pello Sr. Conde  
 dos campos de q' curado, a de Junho de 1709

Jos. de Vitor

II

João Machado de Almeida <sup>Amo</sup> de Santarém do Reino do Brasil  
Comandante de Armas do Campo de Armas de São Paulo



Este é o documento que se deu ao Capitão João da Rocha Cabral  
pelos serviços de Dom João Manoel de Almeida Moura de campo  
General que Governou a Província de Alentejo - Marcha de Armas  
de São Paulo - para a Braca de Armas Major e foi em 14 de Set. de  
1711 como Elicecorista de Guarnição a Br. de 22 de novembro de 1711  
em sendo solido de guarda e fazendo facturas e cada uma em  
o pagamento que se fizeram no Real Arma de São Paulo em todo este  
campo. Meo companheiro Martin Lopez Medina Serj.  
Supra de Armas de São Paulo. Francisco de Paula de Albuquerque  
Meo Legião. Casado com Maria o Cor. que quando ando  
todo o arduo que se fez em meo de São Paulo seu ofício  
Major do polo e fidalgo digno Mercedor de todas as honras  
e honras de sua Real e de Portugal e seu Real e  
pado de seido no arduo. que se fizeram de Santo e arduo  
por me de seido o Br. de. Ha mandei se dar por mim  
e signado Campo Major 22 de novembro 1711

Capitão João Machado de Almeida

contra o Real Arma de São Paulo  
Machado de Almeida de Almeida Moura de Almeida Moura  
por seu Real e de Portugal e seu Real e  
de Almeida Moura de Almeida Moura de Almeida Moura

João Machado de Almeida  
Capitão de Armas de São Paulo

Mos. Machado de Muija da Cap. de instantanea do Legim do Est.  
geral da coroad. Fran. Sr.° Jac.° Porcuja p. g. e. e.



Este ficeo que mandocom o meu legim no meu conchell  
o mar. de Loulle, nos. como teve ordem do conde de Mon Santo  
q raso rador cap. gen. de St. Lino pollo que teve do conde de Mon  
Santo quer rador cap. dig o pollo que teve do conde de villa vande  
general das as mar. da Provincia de a l'pteyo p.°; Marchade  
o meu legim. nota as.° Provincia alvat Marcha go em  
22 de abril 1770 que chegamos a d.° resito de Mr de Mg.  
de quito pue de achava a Campado. l'ntas Pontede a l'uina adn  
a Estuina de a d.° pue por ordem general q m de g. uar  
nias para a Braca de l'uina e d.° Estuina abe 2 de set. de 70  
Entrando e salido de guerra (quando todas as mar. e b.° p.° l'uina  
pue e Me feras ordenadas de fante em ad. Braca como fera  
de l'a a d.° de Sabia o meu legim em l'oguarda a cavallaria  
de d.° resito pue andava g.° regenda com o fante em ad. Braca  
e b.° p.° ordem g.° m de g. uar nias p.° e Braca de l'luina cujas  
Marcha gl'orio em 2 de St. em todas as l'as e occasio de Marcha  
e a d.° tentias de Bracas mea com p.° l'uina de g.° m de l'uar. Lo  
p.° de l'luina de g.° m de l'uar. de g.° m de l'uar. de g.° m de l'uar.  
Pontes l'luina fando de g.° m de l'uar. de g.° m de l'uar. de g.° m de l'uar.  
creta de l'al. Sonito e obedecendo e Guardando todas as ordens  
e por min e Seas o f.° Majoraq. Me feras dadas pollo f.° m  
o Porado como l'umado d.° l'uina e f.° l'ugo digno e l'luina de l'luina  
oi Estuina e m.° m.° q.° Saa l'luina de g.° m de l'uar. de g.° m de l'uar.  
le dada e l'endo na verdade p.° l'uina de g.° m de l'uar. de g.° m de l'uar.  
g.° l'luina de g.° m de l'uar. de g.° m de l'uar. de g.° m de l'uar.  
e min e signada l'luina 20 de set. 1770

Capitan Joas Machado  
de l'luina

atmido o l'nalafina l' luina de g.° m de l'uar.  
Machado de l'luina de g.° m de l'uar.

porauer bebelcord mekranet h. g. a. d. l.  
Desenouche de out. l. mit gesamt 1/2 p. a. d. v. y.



*[Illegible handwritten signature]*  
Mr. Reed

*[Illegible handwritten signature]*

*[Extremely faint and illegible handwritten text covering the majority of the page.]*

Jos Machado de Almeida Cap<sup>am</sup> de m<sup>o</sup> Santaria de Legio de A. G. G.  
ul de comel Fran. Sr. a da C. a por sua Mage. de 1717



Este fisco me por ordem de Vossa Mage. de Governador desta Praca de Luiza  
Leite de Ploquisto Dimantol Sarg. Mor de Botelhar nella que  
fize de condadi villa verde general da armada da Guaynia La  
e sentej o de fisco o tempo da menta's condad. Homenaj  
fura da Praca quando eu foy governador de caualharaj e foy de  
Eu resito para a Parte de inimigos q<sup>o</sup> foy em duas reasiois  
Marchando em q<sup>o</sup> foy de m<sup>o</sup> Machado de Almeida de m<sup>o</sup>  
Legim. e m<sup>o</sup> de fisco do Legim. que Lheu em embocador  
de tras do tempo e apadar a Legio de caualharaj ord. foy governador  
ao de resito nella occasio Meo governador Matias Lopez  
Medina Sarg. Sarg. de fisco de Legim. Fran. Sr. de fisco  
do de caualharaj e de fisco de caualharaj de fisco de caualharaj  
o le fendo nacoada e pollo de caualharaj de fisco de caualharaj  
e foy meo de fisco de fisco. Ha mandaj Passar de Luiza  
em de fisco de fisco

Capitain Jos Machado  
de Almeida

Contra o fisco de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida  
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida  
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida  
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida  
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida

M<sup>o</sup> de Almeida

Capitain de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida  
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida  
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida  
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida

Jos Machado de Almeida Cap<sup>am</sup> de un fantaria do Legim.  
de Agaveu do coronel Fran. P. de S. por sua foy. 27 de Fev.



Beneficio que se manda como meu Legim. de guarnicao na Jda  
de Beija ordem e seg. Mor. de Batalha Fran. de melho e Blendo  
Machado como Legim. para a villa de An. de Teacuaq nella ordem  
que se fez de Marfuz de Guatima general da d. Pruvincia do alto de go  
aqui como seito em nome de julho 1777 dando Ellumero de Guarnicao  
a 15 de d. e por outra ordem que se fez o meu Coronel do Bolquero Fran.  
Fran. de melho M. Machado como Legim. p. a Villa de Seipa  
nella que se fez de San. de São João M. de tempo general, e onde  
chegamos a 18 de d. e nella Ellumero de guarnicao entrando e salindo  
de guarda em as fachinas e sapora com venientes ad. Praca por  
e Jda de melho nella inimigo, e por outra ordem que se fez  
e Praca de Moura e nella Ellumero de guarnicao entrando e salindo  
de guarda em as fachinas e sapora della para e achos com  
sem de melho a dando embargo a 17 de d. e Ellumero a 15 de  
Set. de d. Era 3 horas tardado nella Legim. de d. de lino de  
Alague em esta e cauzo meu em Fran. de melho e Jda de  
de Medina San. Supra da como de app. Fran. de d. de d. de  
Lobo de como de d. de Set. em care que o leal Senies nella de d.  
go. rigo e Mercader de d. de d. e mercis e Senies de d.  
de Senies de d. de d. de d. na vinda nella de d.  
de avengido e por me Ser de d. de d. de d. de d. de d.  
por d. de d. de d. de d. de d. de d. de d. de d. de d.

Capitão  
Jos Machado  
de Almeida



9



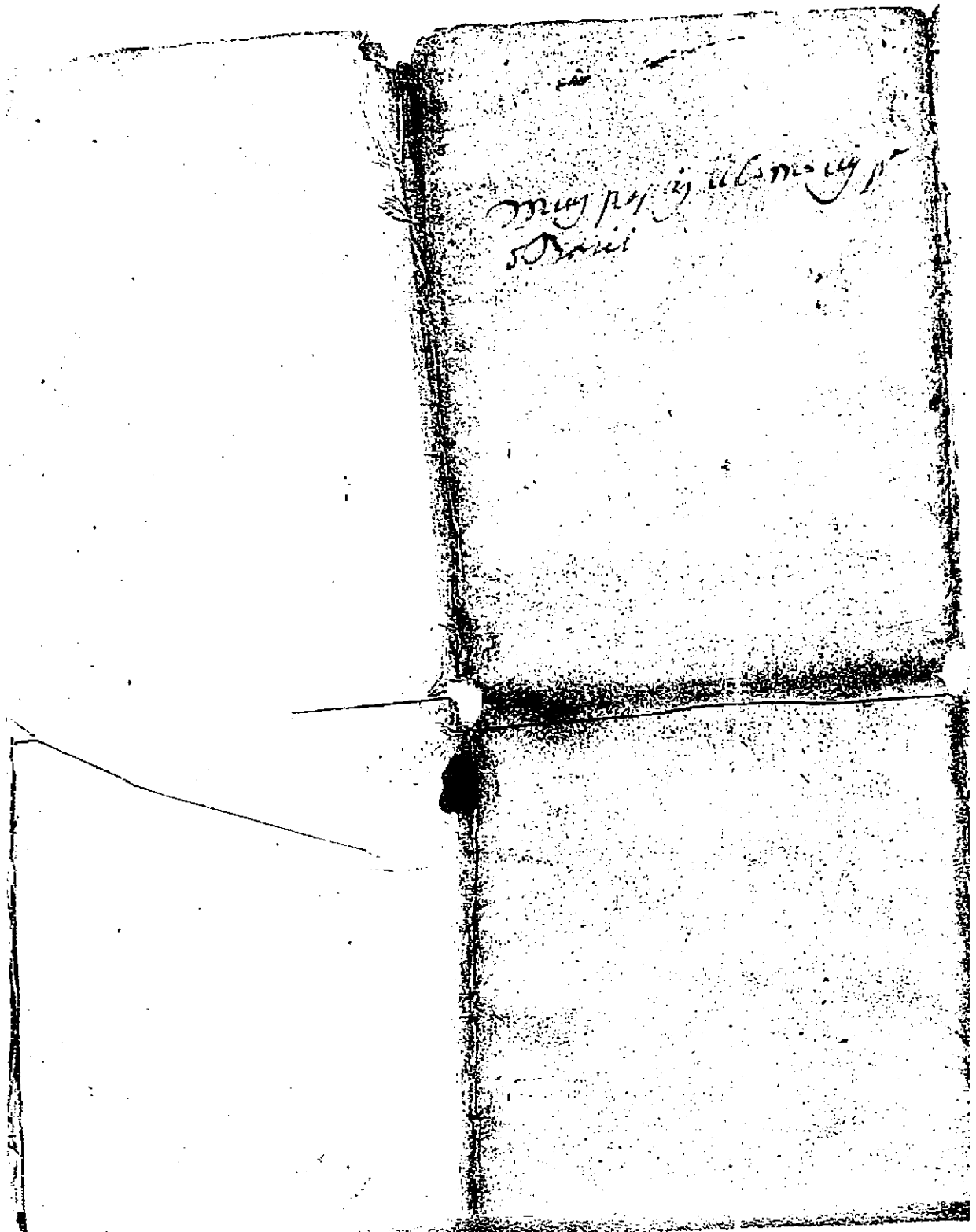
igo eu Manoel Alves Guimarães que sou eu em nome  
de mil e setenta e cinco annos para o effecto de Pernambuco  
por se desmembrar dos do contrato do qual daquelle capitania e suas  
anexas e pertencimentos do contrato de 1713 de 17 de Junho de 1713  
formando na dita Carta parte do contrato em dez de Maio do  
de Anno achey servindo de Escriva da Administração de Santa  
Fruz em sua freguesia a Matias Lopes Medeiros a qualquelle  
foi confirmada que fizesse do seu Procedimento e Capacidade e  
necessas para continuar na mesma circumstancia para que fizesse  
o cumprimento do que na dita Capitania fizesse e fosse  
Cruz e fizesse e serviu no tempo que se demorou no contrato  
em m. de 1713 e 1714 e 1715 e 1716 e 1717 e 1718 e 1719 e 1720  
fizesse e serviu no tempo que se demorou no contrato  
de outubro de 1722

Manoel Alves Guimarães

9

Recopilacion de las Leyes y Ordenanzas de la Real Audiencia de Pernambuco  
de 1713 y de 1714 y de 1715 y de 1716 y de 1717 y de 1718 y de 1719 y de 1720  
de 1721 y de 1722 y de 1723 y de 1724 y de 1725 y de 1726 y de 1727 y de 1728 y de 1729 y de 1730

Imp. de la Real Audiencia de Pernambuco  
de 1722



May 14 1860  
D. W. C.



Handwritten text at the top left of the page.



Handwritten text in the middle left section, including the word "Coffret".

Handwritten text in the middle right section, including the word "Coffret".

Handwritten text in the lower middle left section.

Handwritten text in the lower middle right section.

Large, highly decorative handwritten signature or name in the lower left section.



Handwritten text in the bottom left section, partially overlapping the quill drawing.

Handwritten text in the bottom right section, including the word "Coffret".

H. Comoreade

W. Comoreade

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

W. H. H. H.

St. Louis

W. de M. H. H.

St. Louis

W. de M. H. H.

St. Louis

W. de M. H. H.

St. Louis

La casa de Maria...  
de Medina...  
cri...  
de...  
de...  
de...

St. Louis

St. Louis

St. Louis

St. Louis

St. Louis

St. Louis

St. Louis



